

Resolução nº : 1709/2004  
Protocolo nº : 410318/02  
Origem : FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE COLOMBO  
Interessado : ADELAIDE RODRIGUES AGUIAR  
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e à Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para instrução, tendo em vista a juntada de novos documentos (prot. 120139/04).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e EDUARDO DE SOUSA LEMOS.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 1 de abril de 2004.

NESTOR BAPTISTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência